



**Estado do Rio Grande do Sul**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL N.º 1.221/2016 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016 –**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR BENS PARA A ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTORES DA CAPELA SANTOS ANJOS DE UNIÃO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LUIZ MATEUS CENCI**, prefeito municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTORES DA CAPELA SANTOS ANJOS DE UNIÃO DA SERRA, CNPJ N° 92.894.773/0001-87, Aproximadamente 25,00m<sup>3</sup> (vinte e cinco metros cúbicos de madeira do tipo pinus elliottii, em toras extraídas de imóvel pertencente a municipalidade.

**Parágrafo único.** A entidade beneficiária a que se refere o *caput* deste artigo poderá alienar o bem doado para fins de conversão em numerário ou dar destinação outra, desde que seja destinado ao cumprimento de suas finalidades estatutárias.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA - RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 17/02/2016 à 03/03/2016.